

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23036.001335/2024-19

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamento de escâner corporal (*body scanner*).

2.2. É de conhecimento que o Inep, como autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, possui finalidades voltadas a 'subsidiar o poder público no monitoramento e na avaliação do Sistema Nacional de Educação' através da realização e promoção de avaliações educacionais em todos os níveis e modalidades. Há, pelo órgão, o desenvolvimento de atividades que envolvem a produção de conhecimento sensível e estratégico para fins institucionais.

2.3. Nesse sentido, o Ambiente Físico Integrado Seguro (Afis) é o local destinado à elaboração e proteção de informações sigilosas oriundas de processos internos de responsabilidade do Inep. Para acesso a esse ambiente, as pessoas são submetidas, entre outros procedimentos, ao escaneamento humano, realizado através do *Body Scanner* - equipamento que fornece imagens de alta qualidade, capaz de identificar materiais não autorizados a adentrar no Afis, sem olvidar dos princípios da dignidade e respeito à integridade da pessoa humana.

2.4. Ocorre que o referido equipamento foi adquirido no ano 2014, estando em uso desde então. Consoante o Relatório de Ocorrências 1028959, encaminhado pela equipe gestora do Afis, o *Body Scanner* apresentou algumas situações que impossibilitaram momentaneamente o funcionamento correto da aplicação do escâner, o que motivou, à época, a instrução processual para a contratação de manutenção do equipamento. Nova ocorrência quanto ao uso do scanner foi registrada em 24/04/2023, conforme relatório constante nos autos, anexo ao documento SEI Nº 1342841.

2.5. Em apertada síntese, a partir da identificação da necessidade supracitada, instituiu-se equipe de planejamento da contratação e deu-se início aos estudos preliminares acerca do objeto - momento este onde restou evidenciada uma limitação de conhecimento técnico e de mercado sobre o equipamento. Foram realizadas pesquisas de mercado com diversos fornecedores, onde a maioria não respondeu formalmente à consulta realizada por e-mail ou responderam com negativa ao objeto, devido à sua especificidade, conforme demonstrado nos arquivos constantes na pasta "E-mails de consulta aos fornecedores" no anexo 1151734, bem como nas tentativas posteriores de consulta ao mercado (SEI nº 1321418), de onde extrai-se os seguintes excertos:

"Agradeço por procurar a Aerotech, porém esse Scanner modelo Provision SC-100, da fabricante L3 já foi avaliado por nosso técnico anteriormente e não temos como atender por causa do estado de defasagem e pela falta de peças."

"Lamento informar que não realizamos atendimento no equipamento body scanner da fabricante L3 Communications - modelo Provision SC-100."

"Infelizmente o modelo de equipamento citado no e-mail enviado não faz parte do escopo de serviços prestados pela Nuctech."

2.6. Assim, através da Nota Técnica 10 (SEI nº 1318428), a então equipe de planejamento ponderou por analisar, para além da manutenção do equipamento, a possibilidade de aquisição de um novo body scanner, considerando aspectos patrimoniais tais como idade, vida útil e valor depreciado do bem. Conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS (SEI nº 1321447), o body scanner, dada sua aquisição no ano de 2014, atingirá o máximo de sua vida útil dentro de 6 meses, quando completará idade equivalente a 120 meses (10 anos). A estimativa de vida útil considera vários aspectos, que variam desde o desgaste do equipamento pelo seu uso quanto a obsolescência tecnológica do bem.

2.7. Especialmente quanto à obsolescência, percebe-se o quanto ela vem exercendo impacto nas pesquisas de mercado para a manutenção do equipamento, frustrando as investidas desta equipe de planejamento pela busca de fornecedores aptos ou mesmo interessados em prestar tais serviços. Frisa-se que a obsolescência pode ser definida como

redução da vida útil do produto pela impossibilidade de realização de manutenção, seja pela ausência de peças para reposição ou assistência técnica, seja pela incompatibilidade entre componentes antigos e novos, incluindo softwares e suas atualizações, ou pela ausência de consumíveis, acessórios, produtos associados ou relacionados com o produto principal; (CORNETTA, 2017)

2.8. Destaca-se, ainda, que o valor líquido atual do body scanner, consoante relatório SIADS, é estimado em R\$ 505.929,01 (quinhentos e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e um centavo); nas pesquisas de preços preliminares, utilizando-se dos escassos meios disponíveis e adaptáveis, estimou-se contrato da ordem de R\$ 673.589,97 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para os serviços de manutenção por 12 (doze) meses, já inclusa rubrica para fornecimento de peças - o que pode caracterizar o bem como antieconômico, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.9. Em face do exposto, o presente estudo objetiva a aquisição de novo *Body Scanner*, necessária para garantir a integridade da segurança do Afis, considerando ainda a imprescindibilidade do equipamento para fins de inspeção daqueles que adentram o ambiente seguro, bem como a proteção das informações ali produzidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DGP/CGGA/CRL	VICTOR REZENDE TELES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza do objeto:

4.1.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Logo, o objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. Enquadramento da contratação para fins de vigência:

4.2.1. Trata-se de fornecimento não-contínuo, visto que não haverá entrega em caráter permanente.

4.2.2. O prazo de vigência da contratação será de 10 (dez) meses, suficiente para assegurar a entrega do objeto e demais ações de providências e obrigações previstas em contrato, tais como recebimento provisório e definitivo, treinamento de operadores e testes operacionais.

4.2.3. O prazo de vigência do **fornecimento** e instalação do equipamento será de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.3.1. A contratante poderá dilatar o prazo de fornecimento, mediante justificativa da contratada, pelo período de até 60 dias.

4.2.4. O prazo de vigência da **garantia** com **manutenção** será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, visando a assegurar o adequado e ininterrupto funcionamento das operações do equipamento.

4.3. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3.1. A contratada deve indicar preposto para representa-lá durante a execução do fornecimento.

4.3.2. A licitante deverá fornecer uma declaração de vistoria, confirmando a realização inspeção no local da instalação do equipamento. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar uma declaração assumindo os riscos associados à ausência da vistoria.

4.3.3. Apresentar declaração formal, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Inep.

4.3.4. A proposta de preços deve incluir uma descrição detalhada do equipamento ofertado, acompanhada da documentação técnica correspondente, como catálogos, folders, declaração do fabricante, se for o caso, que ateste anuência à licitante para comercialização e manutenção do equipamento e manual de operação da máquina, preferencialmente em língua portuguesa do Brasil.

4.3.5. Declaração, da licitante, de possuir suporte administrativo, equipamento e condições adequadas para a execução do objeto da licitação.

4.3.6. Deve ser apresentada a comprovação de que, na data da licitação, a empresa possui em seu quadro de pessoal responsáveis técnicos habilitados na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

4.3.7. Possuir cadastro regular junto ao CREA, comprovando a regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho, tendo em vista a natureza do serviço ofertado.

4.3.8. Declaração, da licitante, que o equipamento ofertado não faz uso de qualquer radiação ionizante, bem como não expõe a riscos a saúde dos operadores e usuários do equipamento.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2.1. Considerando o ciclo de vida do objeto:

- o equipamento não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- o objeto deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- o equipamento deve ser passível de manutenção/conserto/troca de peças, de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

4.5. Indicação de marca ou modelos e vedação de marca ou produto:

4.5.1. Não haverá indicação de marca ou modelos como referência, bem como não haverá vedação de marca ou produto com base em experiência prévia.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Devido à complexidade técnica e riscos envolvidos, estima-se a exigência de garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.8. Garantia do objeto:

4.8.1. Devido à complexidade técnica e riscos envolvidos, ao alto valor do equipamento e à classificação como bem permanente, será exigida a garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para o a contratante.

4.9. Certificação e Homologação junto à Anatel:

4.9.1. Considerando o disposto no § 2º do art. 162 da Lei nº 9.472/97, "É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência."

4.9.2. Uma vez que os equipamentos para inspeção corporal do tipo body scanner utilizam emissões de radiofrequência como princípio de operação, a licitante deverá fornecer equipamento devidamente certificado e homologado pela Anatel.

4.9.2.1. Destaca-se que os requisitos técnicos voltados para a certificação deste tipo de equipamento constam no item 9.7 do anexo ao Ato nº 14.448, de 04 de dezembro de 2017, que aprova os Requisitos Técnicos para a Avaliação da Conformidade de Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade do Inep, segue a análise das alternativas possíveis para solucionar a demanda apresentada:

5.1.1. Em relação a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, foram identificadas contratações para máquinas de inspeção corporal que operam por meio de radiação ionizante (raio-x), sendo localizado apenas um certame para aquisição de equipamento de tecnologia não ionizante, realizado no exercício de 2014.

5.1.1.1. Foram utilizados os seguintes termos para busca nos portais relacionados na tabela abaixo: 'body scan', 'body scanner', 'inspeção corporal', 'escâner corporal'.

PORTAIS DE BUSCA	ID DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE RADIAÇÃO
PNCP	03507415002864-1-000197/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL	Inexigibilidade	RAIO-X
	03983632000100-1-000014/2023	manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança tipo scanner corpral (body scan)	Inexigibilidade	raio-x
	03507415002864-1-000003/2024	Aquisição de equipamentos que otimizam as revistas de pessoas e materiais	Pregão - Eletrônico	RAIO X
	00394494000136-1-000806/2023	Aquisição de 403 (quatrocentos e três) ESCÂNERES DE INSPEÇÃO CORPORAL	Pregão - Eletrônico	RAIO-X
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PE Nº 4/2014 UASG 926413	Aquisição de equipamentos de inspeção corporal com tecnologia não ionizante e equipamentos de inspeção em volumes por raio-X	Pregão - Eletrônico	NÃO IONIZANTE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PE Nº 36/2018 UASG 450107	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos)	Pregão - Eletrônico	RAIO-X
	PE Nº 42/2022 UASG 926982	serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de inspeção corporal – BODY SCANNER	Pregão - Eletrônico	raio-x

5.1.1.2. Portanto, resta demonstrada a existência de mercado para o objeto em tela.

5.1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, não será realizada audiência e/ou consulta pública.

5.1.3. Não serão consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas, visto que a substituição do body scanner atual por outro advindo de doação/permuta não seria coerente com o objetivo primordial da aquisição, que é garantir a integridade das diretrizes de segurança de acesso ao Afis, através de equipamento novo, em razão da obsolescência e proximidade do fim da vida útil do atual.

5.1.4. Quanto às alternativas de solução vislumbradas, que envolvem compra, locação ou manutenção de bem, os tópicos abaixo trazem uma avaliação crítica de cada alternativa:

5.1.4.1. Solução 1: Serviços de manutenção do equipamento atual.

5.1.4.1.1. Conforme restou demonstrado nos autos do processo nº 23036.009029/2022-69, a manutenção do body scanner de propriedade do Inep foi a primeira opção de solução cogitada pela então equipe de planejamento da contratação dos serviços.

5.1.4.1.2. Entretanto, inúmeros foram os obstáculos enfrentados por aquela equipe, até a conclusão pela inviabilidade do serviço em razão do desinteresse do mercado, gerado principalmente por três fatores: a obsolescência do equipamento, que atinge sua vida útil (10 anos) em junho deste exercício; a dificuldade em localizar representantes da empresa L3 Communications - empresa americana de defesa e tecnologia fornecedora do escâner Provision SC-100 - que passou por um processo de fusão e hoje é denominada L3Harris; e, a limitação de acesso a aquisição de peças de reposição para o equipamento.

5.1.4.1.3. Tal desinteresse do mercado limitou a Administração, inclusive, a estimar um valor adequado para os serviços de manutenção; mesmo a flexibilização de diversos requisitos da contratação não foi capaz de atrair fornecedores a ponto de elaborarem proposta comercial. Em contratações públicas, poucas foram as contratações identificadas, e essas referiam-se a equipamentos de escâner corporal com tecnologia a base de radiação ionizante - divergente do body scanner de ondas milimétricas, que dispõe de tecnologia a base de radiação não ionizante.

5.1.4.2. Solução 2: Locação de equipamento.

5.1.4.2.1. Considerando o disposto na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019 e alterações posteriores, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, a locação de equipamento torna-se solução de **caráter excepcional**, em função da vedação disposta no inciso V, art. 1º da referida portaria, *in verbis*:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

(...)

V - a locação de máquinas e equipamentos;

(...)

§ 2º Ato fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, permitida a subdelegação, poderá autorizar, considerando os aspectos de relevância e urgência, **excepcionalidades pontuais quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do caput.** (grifo nosso)

5.1.4.3. Solução 3: Aquisição de novo equipamento.

5.1.4.3.1. A aquisição de novo body scanner surge como opção de solução às necessidades do Inep após a conclusão dos estudos preliminares anteriores para a manutenção do equipamento, onde expôs-se a inviabilidade daquela contratação em decorrência das frustradas tratativas com o mercado, da limitação das pesquisas de objeto similar no âmbito da Administração Pública e da análise do aparelho sob o enfoque patrimonial, nos termos legais vigentes.

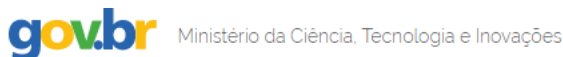
5.1.4.3.2. A proximidade do atingimento da vida útil do equipamento do Inep e a ausência de manutenções colocam em cheque o seu correto funcionamento e, conseqüentemente, inspira

preocupação na gestão do fluxo de acesso ao Afis, estabelecido pela Portaria Inep nº 579, de 25 de novembro de 2016, visto que o escâner humano integra o conjunto de elementos essenciais à proteção das informações ali geradas e trabalhadas, sendo uma das etapas de acesso ao referido Ambiente.

5.2. Mercado de fornecedores:

5.2.1. Foram consultados potenciais fornecedores do equipamento, extraídos da relação de instituições autorizadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - a distribuir equipamentos de segurança.

5.2.2. Optou-se por consultar tais fornecedores em razão da probabilidade de que eles fornecessem, além de equipamentos de inspeção operantes com raio-x, escâner humano com tecnologia não ionizante.



Comissão Nacional de Energia Nuclear

Instalações Autorizadas

Distribuição de Equipamentos de Segurança - Posição em 16/02/2024

As instalações que não constarem da relação abaixo deverão solicitar a renovação de suas respectivas autorizações através do formulário [SCRA](#) e [TLC](#).

Matrícula	Instituição	Cidade	UF	Autorização	Ofício
16557	AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	SAO PAULO	SP	30/08/2025	6403/2023
17686	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	SAO PAULO	SP	30/11/2024	8168/2022
16604	EBCO SYSTEMS LTDA	SAO PAULO	SP	30/01/2026	5079/2023
17963	KRAFTONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	SAO PAULO	SP	30/01/2026	5072/2023
16371	NUCTECH DO BRASIL LTDA	INDAIATUBA	SP	30/04/2024	5143/2024
16432	NUCTECH DO BRASIL LTDA.	INDAIATUBA	SP	30/04/2025	8219/2023
16447	RAGGI-X MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA	RIBEIRAO PIRES	SP	30/08/2024	5188/2024
16855	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇO EIRELI	SANTOS	SP	28/02/2025	7658/2022
17866	VMI SERVICE LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/06/2025	6483/2022
16856	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/12/2024	5776/2023

Total de Instalações: 10

5.3. Solução escolhida:

5.3.1. Solução 3: Aquisição de novo equipamento.

5.4. Justificativa da escolha:

5.4.1. Diante da frustração em seguir com a contratação de manutenções preventivas e corretivas - solução 1; e, à vista do caráter excepcional em que a locação de máquinas deve ser realizada na administração - solução 2, avalia-se como mais adequada e pertinente a escolha pela aquisição de um novo equipamento - solução 3.

5.4.2. Um novo equipamento permitirá ao Inep dispor, por um longo período, de um escâner mais moderno, com tecnologia mais avançada e com desempenho mais eficiente, considerando o progresso percebido com avanços tecnológicos ocorridos na sociedade ao longo desses 10 (dez) anos. Ainda, permitirá sanar a questão da antieconomicidade do atual equipamento, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

5.4.3. Frisa-se a essencialidade de um escâner plenamente operacional no Afis. As atividades realizadas no ambiente permeiam a elaboração de questões para o Banco Nacional de Itens (BNI), subsídio das provas de conhecimento para as avaliações do sistema educacional brasileiro. Portanto, trata-se de ambiente com exigências peculiares quanto ao controle de acesso, estabelecidas através da Portaria Inep nº 579, de 25 de novembro de 2016, sendo o body scanner uma das etapas de fluxo de acesso consolidadas no referido normativo.

5.4.4. Logo, a aquisição reduzirá drasticamente os riscos que atualmente incidem sobre o equipamento atual, que apresentou situações que impossibilitaram momentaneamente o funcionamento correto da aplicação de escâner. Em caso de interrupção total de funcionamento, o protocolo de acesso estabelecido para o ambiente restará comprometido, uma vez que o escâner detecta materiais ocultos e proibidos de adentrar e/ou sair do ambiente de elaboração dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação compreende a execução das seguintes tarefas:

6.1.1. fornecimento e instalação de equipamento body scanner;

6.1.2. desinstalação do atual equipamento em uso nas dependências do Inep (Provision SC-100);

6.1.3. assistência técnica, englobando serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante todo o período previsto de garantia do objeto;

6.1.3.1. Sobre a manutenção preventiva durante o período de garantia do objeto:

a) As manutenções preventivas têm por objetivo manter o nível de funcionamento do equipamento, manter suas condições de uso e estender sua vida útil. Deverão ser realizadas, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva no equipamento fornecido a cada 06 (seis) meses. Caso o fabricante do equipamento estipule um período inferior, prevalecerá o determinado por este fabricante;

b) As manutenções preventivas devem ser realizadas de acordo com as orientações técnicas específicas dos respectivos fabricantes envolvidos no fornecimento;

c) Os procedimentos técnicos realizados durante as manutenções corretivas e nas manutenções preventivas deverão ser detalhados em ordem de serviço individualizada para cada uma das manutenções realizadas, bem como assinadas pelo técnico que a realizou e por, no mínimo, 01 (um) servidor do Inep que tenha realizado o acompanhamento dos procedimentos da manutenção preventiva ou corretiva realizada, devendo ser anexadas aos autos para formação de histórico de procedimentos realizados no equipamento.

d) A manutenção preventiva deve observar pelo menos os seguintes procedimentos:

- Identificar e relatar condições de operação (local, alimentação elétrica, entre outros) por meio de emissão e envio de relatório de manutenção preventiva;
- Limpeza de equipamentos (interna e externamente);
- Troca de peças, quando for o caso;
- Lubrificação de partes e componentes, quando for o caso;
- Ajuste, regulagem e calibragem do equipamento, quando for o caso;
- Atualização de software, quando for o caso;
- Otimização e reconfiguração de software, além de limpeza de cache, quando for o caso;
- Demais procedimentos necessários para manter o nível de funcionamento do equipamento, manter suas condições de uso e estender sua vida útil.

6.1.4. curso de treinamento para servidores e/ou colaboradores, designados pela Administração, para operar o equipamento.

6.2. Requisitos gerais mínimos aceitáveis:

6.2.1. O equipamento deve ser da linha de produção ativa. Não serão aceitos equipamentos reformados, reconicionados, descontinuados, remanufaturados, protótipos, híbridos, usados, nem em desenvolvimento.

6.2.2. O equipamento deve ser entregue completo, instalado e pronto para entrar em operação imediata.

6.2.3. O equipamento deverá ser entregue com dispositivo do tipo no-break e estabilizador de tensão, tendo uma autonomia mínima de 60 (sessenta) minutos, para assegurar seu funcionamento em caso de falta de energia elétrica.

6.2.4. Entregar o equipamento com manual completo de operação, supervisão e manutenção em língua portuguesa do Brasil.

6.2.5. Deverá possuir estrutura metálica do tipo portal de varredura física.

6.2.6. O scanner deverá operar com tecnologia não ionizante (ondas milimétricas), a fim de assegurar a saúde e a segurança dos operadores e inspecionados.

6.2.7. O scanner de corpo não deverá usar tecnologia de radiação ionizante (raio-x).

6.2.8. Deverá detectar itens ocultos, independentemente do material: metálico e não metálico, papéis, cerâmico, lâminas, líquidos, géis, orgânicos, pós e granulados, plásticos, explosivos, eletrônicos, pen-drive, cartões sd, mídias, drives e similares.

6.2.9. Deverá permitir a inspeção de pessoas de até 180 (cento e oitenta) quilos.

6.2.10. O equipamento deve realizar a verificação do corpo inteiro, sem a necessidade de contato físico entre o operador e o inspecionado.

6.2.11. A verificação (escaneamento completo) da pessoa deve ser efetuada em até 5 (cinco) segundos.

6.2.12. O equipamento deverá possuir configuração para que a imagem gerada do inspecionado seja exibida ao operador através de avatar corporal.

6.2.13. O software do equipamento deverá apresentar funcionalidade que permita a emissão de relatórios das inspeções realizadas.

6.2.14. Possuir software integrado e passível de atualização.

6.2.15. Não deverá haver limitação do número de passagens (inspeções) diárias.

6.2.16. Possuir condições de armazenagem das inspeções realizadas.

6.2.17. O equipamento deverá ser devidamente certificado e homologado pela Anatel, considerando o disposto no § 2º do art. 162 da Lei nº 9.472/97 e no item 9.7 do anexo ao Ato nº 14.448, de 04 de dezembro de 2017, da Anatel.

6.2.18. O termo de garantia fornecido pela contratada deverá conter orientações sobre garantia, manutenção e assistência técnica, contendo no mínimo as seguintes informações:

INÍCIO DA GARANTIA: __/__/__		TÉRMINO DA GARANTIA: __/__/__	
Manutenções Preventivas:	Data:	Data provável da próxima manutenção preventiva:	
1			
2			
3			
CANALIS DE ATENDIMENTO			
0800	e-mail	outros	
DIAS PARA O INÍCIO DO ATENDIMENTO DA GARANTIA	PRAZO PARA RESOLUÇÃO	CUSTO DE ENVIO	CUSTO DE DEVOLUÇÃO
1 DIA (remoto); 5 DIAS (presencial)	10 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA RETIRADA DA PARTE DEFEITUOSA	Sem custo para a contratante.	Sem custo para a contratante.

6.2.18.1. Ressalta-se que a tabela acima é exemplificativa, devendo a versão final ser definida junto à contratada e às equipes de fiscalização e gestão contratual.

6.3. Requisitos físicos e funcionais:

6.3.1. capacidade de passagem de pessoas:

6.3.1.1. no exercício de 2023, foram realizados 159.339 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove) acessos ao Afis, distribuídos mensalmente da seguinte forma:

Mês	Qtde de acessos
Janeiro	4.936
Fevereiro	10.209
Março	14.627
Abril	13.290
Maior	16.786
Junho	16.095
Julho	22.051
Agosto	22.701
Setembro	12.197
Outubro	12.178
Novembro	10.836
Dezembro	3.433
Total geral	159.339

6.3.1.2. A tabela acima é apresentada como estimativa de inspeções anuais realizadas pelo body scanner, a fim de demonstrar ao mercado a necessidade do Inep de dispor de equipamento com capacidade de alta passagem.

6.3.2. medidas que sejam comportadas no espaço atualmente disponível:

6.3.2.1. altura máxima: 2,61m

6.3.2.2. largura máxima: 1,89m

6.3.2.3. profundidade máxima (com rampa): 2,66m

6.3.2.4. ocupação de área: 5,01m²

6.3.2.5. As fotos do equipamento atual e local de instalação estão disponíveis em anexo deste estudo.

6.3.3. Para fins de acessibilidade, o equipamento deverá ter largura com capacidade de passagem de cadeira de rodas, nos termos padrão da NBR ISO 7176-7 DE 04/2009 - Cadeiras de rodas.

6.3.4. Alimentação elétrica: 100VAC-240VAC / 1900 WattsPeak-60Hz.

6.3.4.1. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamento compatível e passível de utilização no sistema elétrico do Brasil.

6.3.5. Temperatura de operação: 0°C até 40°C (32°F até 104°F).

6.3.6. Umidade relativa: 10-90% sem condensação.

6.3.7. Possui fonte de alimentação automática, 110V até 240VA;

6.3.8. Possui compatibilidade com a plataforma Windows para as estações dos operadores;

6.3.9. Caso necessário, deverão ser adaptadas, pela contratada, na entrada e na saída do equipamento, rampas de inclinação máxima de 15 graus para facilitar o acesso dos usuários.

6.3.10. Deverá possuir dispositivo de sinalização luminosa para as funções de aguardar e prosseguir.

6.4. Curso de treinamento:

6.4.1. Deverá ser ministrado, pela contratada, curso de treinamento para os operadores das máquinas, a fim de evitar falhas na execução do serviço e falhas na efetividade dos equipamentos.

6.4.2. O treinamento será destinado a servidores e/ou colaboradores, previamente designados pelo Inep, para operar o equipamento no ambiente Afis.

6.4.3. O curso deverá abordar, no mínimo:

6.4.3.1. operação de todos os recursos do equipamento e seus periféricos;

6.4.3.2. identificação e compreensão da finalidade de todas as partes integrantes do equipamento;

6.4.3.3. configuração das variáveis de operação do equipamento;

6.4.3.4. realização de verificação de autodiagnóstico;

6.4.3.5. compreensão das imagens geradas;

6.4.3.6. interpretação do manual do equipamento;

6.4.3.7. propiciar a multiplicação de conhecimento, no âmbito do Inep.

6.4.4. O treinamento deverá ser realizado nas dependências do Inep, em data previamente agendada com a Administração, durante horário comercial em dias úteis.

6.4.5. O curso deverá ser ministrado após a instalação do equipamento fornecido, sendo sua realização parte integrante da solução como um todo e, portanto, requisito indispensável para o aceite definitivo do objeto.

6.4.6. Deverá ser fornecido, para o curso, material didático que aborde minimamente os pontos ministrados, podendo o material ser composto de recursos visuais e/ou audiovisuais, em formato físico e/ou digital.

6.5. Modalidade escolhida:

6.5.1. Pregão, nos termos do inciso XLI, art. 6º, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.6. Cooperativas, consórcio, microempresas e empresas de pequeno porte:

6.6.1. Não será permitida a participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público da União - MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003.

6.6.2. Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.6.2.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

6.6.3. Considerando o valor estimado da contratação, não haverá exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação, em observância ao inciso I, art. 48 da Lei Complementar 123/06.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Deverá ser fornecido 1 (um) equipamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fornecimento e instalação de equipamento de escâner corporal (body scanner), com tecnologia de ondas milimétricas (radiação não-ionizante), com dispositivo do tipo no-break e estabilizador de tensão e garantia de 36 (trinta e seis) meses; desinstalação do atual equipamento em uso nas dependências do Inep; e, curso de treinamento para operar o equipamento, a fim de atendimento às necessidades do ambiente seguro do Inep.	248429	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.039.300,00

8.1. Ressalta-se que a estimativa de valor aqui apresentada visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção e poderá sofrer ajustes e atualizações quando da elaboração da pesquisa de preços para fins de licitação, quando da utilização dos parâmetros, critérios e metodologias estabelecidos em normativos pertinentes.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
1	Fornecimento e instalação de equipamento de escâner corporal (body scanner), com tecnologia de ondas milimétricas (radiação não-ionizante), com dispositivo do tipo no-break e estabilizador de tensão e garantia de 36 (trinta e seis) meses; desinstalação do atual equipamento em uso nas dependências do Inep; e, curso de treinamento para operar o equipamento, a fim de atendimento às necessidades do ambiente seguro do Inep.	1	R\$ 2.039.300,00	R\$ 2.039.300,00

8.2. A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme demonstrado no Relatório Técnico de Pesquisa de Preços CRL (SEI nº 1414137), a saber: priorização dos parâmetros II e IV do art. 5º da IN nº 65/2021.

8.3. Logo, a cesta de preços para composição do valor estimado foi formada por valores obtidos através de preço público, atualizado através de índice de correção monetária e pesquisa direta com fornecedores, considerando-se a mediana da série original como preço estimado do objeto.

8.4. A memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte constam no arquivo '_Pesquisa_BodyScanner.v.2.xlsx', anexo nos autos no arquivo SEI nº 1414135.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observação ao comando do §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do inciso VII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, não haverá o parcelamento da solução por tratar-se de um único item de aquisição, inviabilizando a divisão do objeto em lotes/itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas:

10.1.1. Contratação de empresa especializada para a execução indireta de gestão nos Ambientes Físicos Integrados (AFIs) - processo Nº 23036.001391/2024-53.

10.2. Contratações interdependentes:

10.2.1. Não há, para o objeto deste estudo, contratações interdependentes para sua completa consecução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 01678363000143-0-000001/2024
- Data de publicação no PNCP: 19/05/2023, *Última atualização: 05/02/2024*
- Id do item no PCA: 141
- Classe/Grupo: 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- Identificador da Futura Contratação: 153978-10/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir ao Órgão o cumprimento de atividades essenciais ao alcance da missão institucional do Inep.

12.2. Garantir a integridade da segurança do Afis.

12.3. Minimizar/coibir a entrada e/ou a saída de itens de acesso restrito ao ambiente.

12.4. Assegurar a realização de procedimento de inspeção não invasivo aos usuários do ambiente seguro, sem riscos à saúde do público usuário e operadores.

12.5. Minimizar a necessidade de revista manual.

12.6. Reduzir ao máximo qualquer desconforto e/ou práticas discriminatórias no procedimento de inspeção.

12.7. Otimizar o tempo dispendido para acesso ao ambiente.

12.8. Assegurar a correta execução dos protocolos de segurança para acesso ao Afis, estabelecidos pela Portaria Inep nº 579, de 25 de novembro de 2016.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Caberá à Administração:

13.1.1. a designação de local para a guarda do body scanner Provision SC-100, após sua desinstalação pela futura contratada;

13.1.2. a avaliação de oportunidade e conveniência que subsidie a tomada de decisão quanto à alienação do body scanner Provision SC-100;

13.1.3. a indicação dos servidores e colaboradores que participarão do treinamento de operador do body scanner, a ser ministrado pela futura contratada;

13.1.4. instruir processo de contratação para manutenção do equipamento, após findado o período da garantia contratual do objeto.

13.2. Recomenda-se a contínua capacitação do gestor/fiscal do contrato, atualizando seus conhecimentos às disposições constantes da IN MPDG nº 05/2017 e seus instrumentos de gestão, a exemplo do Mapa de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora não haja impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme o contido na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o levantamento de dados constantes neste estudo, verifica-se que a aquisição nos moldes estabelecidos neste documento demonstra-se viável, já que se espera garantir o atendimento às demandas da Autarquia conferindo segurança às ações realizadas no Afis e colaborando sobremaneira para o desenvolvimento das atividades do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERT LASSANCE CARVALHO BRAGA

Pesquisador Tecnologista em Informações

VINICIUS CARDOSO

Pesquisador Tecnologista em Informações



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 18:09:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Imagens_espaco Afis_BodyScannerL3.pdf (384,64 KB)

Anexo I - Imagens_espaco Afis_BodyScannerL3.pdf





